

PORTARIA Nº 21 DE 14 DE MARÇO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

Considerando o disposto na Resolução nº 219/2007 e no Anexo III da Resolução nº 251/2007, ambas do CONTRAN, que estabelecem requisitos de segurança para o transporte remunerado de cargas por motocicleta e motoneta;

Considerando o Relatório de Medição nº. 4 995-204 que determina o coeficiente de retroreflexão da película vermelho/branca para aposição em capacetes de motocilistas, elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, parte integrante do Processo nº 80001.002839/2008-77, resolve:

Art. 1º Aprovar a película retrorefletiva marca 3M do Brasil, para aposição em capacetes de motociclistas, no transporte remunerado de cargas por motocicleta e motoneta, com as seguintes especificações:

Marca: 3M do Brasil - Fita Retrorefletiva.
Requerente: 3M do Brasil Ltda
CNPJ: 45.985.371/0001-08
Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 110, Jd. Manchester
Cx. Postal 123
13181-900 – Sumaré - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA